



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 235, quinta-feira, 25 de junho de 2015

DECRETO Nº 24.858 de 22 de junho de 2015.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de **TACOLINDNER ADMINISTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE BENS LTDA**, localizada na Rua Cais Conde D'EU, bairro Bucarein.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade **TACOLINDNER ADMINISTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE BENS LTDA**, ou de quem de direito, para implantação de futuro prolongamento da Rua Urussanga, a seguir descrita:

“Uma área de terra, de formato triangular, situada no Município de Joinville, a ser atingida pelo futuro prolongamento da Rua Urussanga, fundos da Rua Santos, distando 38,61 metros da mesma, no bairro Bucarein, com as seguintes dimensões e confrontações: fazendo frente a leste, com 6,97 metros extremando com a área remanescente da propriedade de Tacolindner Administração e Comercialização de Bens Ltda, (transcrição nº 26.556, fl. 35, lv-3/V da 2º Circunscrição) .A noroeste, com 5,78 metros e a sudoeste, com 4,46 metros ambas confrontando com terras do Município de Joinville, (para prolongamento da Rua Urussanga). Perfazendo uma área total de 12,85m² (doze vírgula oitenta e cinco metros quadrados), parte do imóvel transcrito sob o nº 26.556, fls. 35, livro 3/V da 2º Circunscrição Comarca de Joinville. Sem benfeitorias.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 25/06/2015, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0128424** e o código CRC **8D1E13EA**.

DECRETO Nº 24.891 de 24 de junho de 2015.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico, a partir de 22 de junho de 2015:

- Afonso Carlos Fraiz, do cargo de Secretário, o qual ocupava interina e cumulativamente.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 25/06/2015, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0129656** e o código CRC **CE2A9EF0**.

DECRETO N° 24.892 de 24 de junho de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico, a partir de 23 de junho de 2015:

- Danilo Pedro Conti, para o cargo de Secretário.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 25/06/2015, às 14:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0129657** e o código CRC **433AAEB4**.

DECRETO N° 24.895 de 24 de junho de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com

o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Fundação Cultural de Joinville, a partir de 15 de junho de 2015:

- Rodrigo Luis Dippold, para o cargo Coordenador I da Área do Sistema Municipal de Incentivo à Cultura.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 25/06/2015, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0129659** e o código CRC **A7AE07FA**.

DECRETO N° 24.894 de 24 de junho de 2015.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na na Secretaria do Meio Ambiente, a partir de 19 de junho de 2015:

- José Henrique Schosslund, do cargo de Coordenador I da Área de Fiscalização Ambiental.

NOMEIA, na Secretaria do Meio Ambiente, a partir de 22 de junho de 2015:

- Claudia Marcia Lima de Carvalho, para o cargo de Coordenador I da Área de Fiscalização Ambiental.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 25/06/2015, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0129663** e o código CRC **76FF482F**.

DECRETO N° 24.893 de 24 de junho de 2015.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Fundação Cultural de Joinville, a partir de 08 de junho de 2015:

- Carla Eloise dos Santos, do cargo Coordenador I da Área do Sistema Municipal de Incentivo à Cultura.

NOMEIA, na Fundação Cultural de Joinville, a partir de 01 de junho de 2015:

- Anne Elise Rosa Soto, para o cargo de Gerente de Patrimônio, Ensino e Arte.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 25/06/2015, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0129666** e o código CRC **2602C3BD**.

DECRETO N° 24.896 de 24 de junho de 2015.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville - AMAE, a partir de 01 de julho de 2015:

- Adriano Stimamiglio, do cargo de Gerencia Técnica.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 25/06/2015, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0129668** e o código CRC **BF57379F**.

DECRETO N° 24.897 de 24 de junho de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 01 de junho de 2015:

- Thais Cidral Testoni, para o cargo de Coordenador II.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 25/06/2015, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0129669** e o código CRC **812C053F**.

DECRETO Nº 24.898 de 24 de junho de 2015.

Nomeia membros para compor a Comissão de Análise de Projetos - CAP, do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº [5.372](#), de 16 de dezembro de 2005, que institui o Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC e com o Decreto nº [12.839](#), de 17 de março de 2006, que regulamenta o referido Sistema,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Análise de Projetos - CAP, do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC, os seguintes membros, de comprovada idoneidade e reconhecida notoriedade na área cultural:

I - Rodrigo Coelho - Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville - FCJ - Presidente nato;

II – Deivison Maicon Garcia - Fundação Cultural de Joinville - FCJ;

III – Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth - Fundação Cultural de Joinville - FCJ;

IV – Paulo Romão de Moraes - Fundação Cultural de Joinville - FCJ;

V – Rodrigo Schwartz – Secretaria de Comunicação;

VI – Mariluci Neis Carelli – Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE;

VII – Carlos Barbosa Rosa – Instituto Escola Teatro Bolshoi no Brasil;

VIII – João Daniel Zanella – Associação Joinvilense de Teatro - AJOTE;

IX – Salvador Neto – Confraria das Letras;

X – Giane Bracelo – Sociedade Educacional de Santa Catarina - UNISOCIESC.

Art. 2º Os membros da Comissão de Análise de Projetos - CAP, com exceção de seu presidente nato, terão mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos para mais um período, respeitando-se a manutenção de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros do exercício anterior.

Art. 3º Os membros da CAP, com exceção dos membros servidores públicos, terão direito ao recebimento, a cada reunião a que comparecerem, de um jetom, no valor de 1/2 (meia) Unidade Padrão Municipal - UPM.

Parágrafo único. A participação dos servidores públicos nas comissões de que trata o "caput" deste artigo será considerada de relevante interesse público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Dohler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 25/06/2015, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0129673** e o código CRC **5CEAA3DF**.

DECRETO N° 24.899 de 24 de junho de 2015.

Revoga o Decreto nº 15.696, de 19 de junho de 2009, que cria comissão e nomeia membros para comporem a Comissão de Avaliação do Acervo do Arquivo Histórico de Joinville, visando avaliar a documentação do acervo e sugerir ações relacionadas à política de gestão documental, bem como os Decretos nº 18.672, de 26 de janeiro de 2012 e nº 19.393, de 23 de julho de 2012, que alteram o art. 2º, do Decreto nº 15.696/09.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e,

considerando que a política de acervo do Arquivo Histórico de Joinville será avaliada e atualizada pela Comissão de Avaliação e Seleção de Acervo do Arquivo Histórico de Joinville, instituída pela Portaria SEI – FCJ.GAB/FCJ.NAD – Portaria nº 042/2015, da Fundação Cultural de Joinville,

considerando que as ações relacionadas à gestão documental serão definidas pelas Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos, instituídas por Portaria, em cada órgão direto e indireto da Prefeitura Municipal de Joinville e,

considerando a dissolução da Comissão de Avaliação do Acervo do Arquivo Histórico de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos nº 15.696, de 19 de junho de 2009, nº 18.672, de 26 de janeiro de 2012 e nº 19.393, de 23 de julho de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Dohler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 25/06/2015, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0129674** e o código CRC **26BCA435**.

DECRETO Nº 24.900 de 24 de junho de 2015.

Altera a letra “g”, do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 22.674, de 02 de julho de 2014, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a letra “g”, do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 22.674, de 02 de julho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I - ...

...

g) 01 (um) representante da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública:

Titular: Aislan Breikreitz

Suplente: José Carlos de Camargo” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 25/06/2015, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0129676** e o código CRC **4943A06E**.

DECRETO Nº 24.901 de 24 de junho de 2015.

Convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX e XII, da Lei Orgânica Municipal e, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social,

considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 15 e 16 de julho de 2015, no Teatro Juarez Machado, sito à Avenida José Vieira, nº 315 - Centro, tendo como tema central: “CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026”.

Art. 2º As despesas com a organização e realização da X Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 25/06/2015, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0129678** e o código CRC **405B65D4**.

DECRETO Nº 24.902 de 24 de junho de 2015.

Transfere Servidor.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 23, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Secretaria do Meio Ambiente o servidor abaixo mencionado, ocupante de cargo de provimento efetivo, atualmente lotado na Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville - AMAE:

- Adriano Stimamiglio, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 37, a partir de 01 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 25/06/2015, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0129680** e o código CRC **DB52D252**.

DECRETO Nº 24.860 de 24 de junho de 2015.

Promove Nomeação

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 25 de junho de 2015:

- Janice Santos Lemos, no cargo de Professor Ensino Fundamental Arte na Secretaria de Educação.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 25/06/2015, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 25/06/2015, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0129534** e o código CRC **FE67BC9C**.

DECRETO N° 24.861 de 24 de junho de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de junho de 2015:

- Kelly Aparecida da Rosa, matrícula 44.904, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 25/06/2015, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 25/06/2015, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0129562** e o código CRC **4E39D0FA**.

DECRETO Nº 24.862 de 24 de junho de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 06 de junho de 2015, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Cairo Chaves Maia, matrícula 43.435, do cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 25/06/2015, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 25/06/2015, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0129563** e o código CRC **15E04492**.

DECRETO N° 24.863 de 24 junho de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 04 de junho de 2015, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Maria Stela Spassin Cichovicz, matrícula 43.401, do cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 25/06/2015, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 25/06/2015, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0129565** e o código CRC **8AC9DD94**.

DECRETO Nº 24.684 de 24 de junho de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 10 de junho de 2015, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Sandra Regina de Souza, matrícula 45.024, do cargo de Educador.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 25/06/2015, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 25/06/2015, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0129566** e o código CRC **53028822**.

DECRETO N° 24.865 de 24 de junho de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 01 de junho de 2015, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Alexsandra Maia Kurtz da Silva, matrícula 44.995, do cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 25/06/2015, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 25/06/2015, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0129568** e o código CRC **DD266920**.

DECRETO Nº 24.866 de 24 de junho de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de junho de 2015, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Geane Ferreira Honorato Belo, matrícula 43.029, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 25/06/2015, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 25/06/2015, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0129570** e o código CRC **2D98E813**.

DECRETO N° 24.867 de 24 de junho de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de junho de 2015, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Walter Kampmann, matrícula 43.545, do cargo de Professor 6/9 Ano Professor Ensino Fundamental Ciências.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 25/06/2015, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 25/06/2015, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0129571** e o código CRC **226B55A2**.

DECRETO N° 24.868 de 24 de junho de 2015.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 08 de junho de 2015;

- Ana Paula de Sousa de Oliveira, matrícula 42.779, do cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 25/06/2015, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 25/06/2015, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0129572** e o código CRC **025F2618**.

DECRETO N° 24.869 de 24 de junho de 2015.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de junho de 2015;

- Carolini Arnaud Rosa, matrícula 44.514, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 25/06/2015, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 25/06/2015, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0129573** e o código CRC **7B8091B8**.

DECRETO Nº 24.870 de 24 de junho de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 09 de junho de 2015:

- Daniel Collares, matrícula 44.184, do cargo de Médico Neurologista.
- Michel de Sousa, matrícula 42.545, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 25/06/2015, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 25/06/2015, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0129574** e o código CRC **CB7304E7**.

DECRETO Nº 24.871 de 24 de junho de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de junho de 2015:

- Camila Tomio, matrícula 40.377, do cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 25/06/2015, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 25/06/2015, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0129577** e o código CRC **375F1617**.

DECRETO N° 24.872 de 24 de junho de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de junho de 2015, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Marcelo Luis dos Santos, matrícula 43.443, do cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 25/06/2015, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 25/06/2015, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0129578** e o código CRC **48AB1F86**.

DECRETO Nº 24.874 de 24 de junho de 2015.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de junho de 2015, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Eliane Kohler, matrícula 46.558, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 25/06/2015, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 25/06/2015, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0129582** e o código CRC **713837E6**.

DECRETO N° 24.875 de 24 de junho de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 02 de junho de 2015, na Secretaria de Educação:

- Daniela Fioriti Liberatori, matrícula 46.557, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.
- Aline Fernanda dos Santos Batista, matrícula 46.572, no cargo de Professor Ensino Fundamental Arte.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 25/06/2015, às 10:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 25/06/2015, às 14:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0129590** e o código CRC **A76B8D3B**.

DECRETO N° 24.876 de 24 de junho de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 02 de junho de 2015, na Secretaria de Educação:

- Leandra Patricia Anghinoni de Alvarenga, matrícula 46.565, no cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 25/06/2015, às 10:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 25/06/2015, às 14:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0129596** e o código CRC **D39AB9C4**.

DECRETO Nº 24.877 de 24 de junho de 2015.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 02 de junho de 2015, na Secretaria de Educação:

- Juliana Lüchffett Sczepanski, matrícula 46.567, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 25/06/2015, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 25/06/2015, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0129598** e o código CRC **5CB9F56D**.

DECRETO Nº 24.878 de 24 de junho de 2015.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 09 de junho de 2015, na Secretaria de Educação:

- Edna da Rocha Coutinho Escher, matrícula 46.598, no cargo de Professor Educação Infantil.
- Elisângela Cristina Machado Budal, matrícula 46.602, no cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 25/06/2015, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 25/06/2015, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0129601** e o código CRC **BBCAA472**.

DECRETO Nº 24.879 de 24 de junho de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 03 de junho de 2015, na Secretaria de Educação:

- Marinete Moreira, matrícula 46.592, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 25/06/2015, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 25/06/2015, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0129603** e o código CRC **45F45EE7**.

DECRETO Nº 24.880 de 24 de junho de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de junho de 2015, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Aline Fernanda dos Santos Batista, matrícula 44.437, do cargo de Professor Ensino Fundamental Arte.
- Daniela Fioriti Libera Tori, matrícula 44.156, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.
- Eliana Kohler, matrícula 44.923, do cargo de Auxiliar de Educador.
- Juliana Luchffett Sczepanski, matrícula 44.112, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.
- Leandra Patricia Anghinoni de Alvarenga, matrícula 43.677, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 25/06/2015, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 25/06/2015, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0129609** e o código CRC **61AB1998**.

DECRETO Nº 24.881 de 24 de junho de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de junho de 2015, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Deivid Borges de Sousa, matrícula 43.474, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Historia.
- Tatiane Pasdiora, matrícula 43.466, do cargo de Auxiliar de Educador.
- Vanderleia Rosa de Andrade, matrícula 43.473, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Geografia.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 25/06/2015, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 25/06/2015, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0129611** e o código CRC **EFF7E24C**.

DECRETO Nº 24.882 de 24 de junho de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de junho de 2015:

- Sheila Daufenbach Batista Hellmann, matrícula 28.403, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 25/06/2015, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 25/06/2015, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0129612** e o código CRC **CCF220A2**.

DECRETO Nº 24.883 de 24 de junho de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de junho de 2015, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Ana Valeria Evangelista da Silva Oliveira, matrícula 43.882, do cargo de Auxiliar de

Educador.

- Diana Souza, matrícula 44.660, do cargo de Auxiliar de Educador.
- Edna da Rocha Coutinho Escher, matrícula 45.307, do cargo de Professor Educação Infantil.
- Eliane Leite Araujo da Luz, matrícula 44.930, do cargo de Auxiliar de Educador.
- Eliete Bernardino Amaral Benfica, matrícula 45.051, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.
- Elisangela Cristina Machado Budal, matrícula 44.529, do cargo de Professor Educação Infantil.
- Elizandra Maria Rauber, matrícula 44.662, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 25/06/2015, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 25/06/2015, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0129613** e o código CRC **03FAB3CF**.

DECRETO N° 24.884 de 24 de junho de 2015.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de junho de 2015;

- Roseli de França, matrícula 43.951, do cargo de Cozinheiro.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 25/06/2015, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 25/06/2015, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0129616** e o código CRC **35589F7D**.

DECRETO Nº 24.886 de 24 de junho de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de junho de 2015, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Lucimara Aparecida Borges, matrícula 43.488, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 25/06/2015, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 25/06/2015, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0129619** e o código CRC **82F60B99**.

DECRETO Nº 24.887 de 24 de junho de 2015.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de junho de 2015;

- Giseli Maçaneiro, matrícula 44.131, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 25/06/2015, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 25/06/2015, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0129625** e o código CRC **940FC3FB**.

DECRETO N° 24.888 de 24 de junho de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de junho de 2015:

- Luciana Aparecida Mierro Gomes, matrícula 42.787, do cargo de Cozinheiro.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 25/06/2015, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 25/06/2015, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0129626** e o código CRC **BD217D5A**.

DECRETO Nº 24.889 de 24 de junho de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de junho de 2015, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Evelin Katiane Izauro, matrícula 45.183, do cargo de Professor Educação Infantil Arte.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 25/06/2015, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 25/06/2015, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0129628** e o código CRC **0DB24CB9**.

DECRETO N° 24.890 de 24 de junho de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Fazenda, a partir de 12 de junho de 2015:

- Rainer Augusto Machado Jeske, matrícula 38.314, do cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 25/06/2015, às 10:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 25/06/2015, às 14:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0129632** e o código CRC **6B47F398**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NAD**PORTARIA Nº 05/2015****Designa servidores da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública para fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução do Convênio nº 027/2014/PMJ- Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.**

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, Sr. César Roberto Nedochetko, nomeado através do Decreto Municipal nº 22.962/2014, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores Daniele Staczak da Rosa, matrícula nº 19.910 e Márnio Luiz Pereira, matrícula nº 12.305, lotados na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução do Convênio nº 027/2014/PMJ - Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de Junho de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Secretário (a)**, em 24/06/2015, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0125913** e o código CRC **5BB71375**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD**PORTARIA Nº 047/2015**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto Municipal nº 21.963 de 19 de fevereiro de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.177, de 15 de março de 2005, e a Lei 7.315/2012 de 05 de novembro de 2012, e Decreto nº 22.750 de 10 de julho de 2014;

Designa,

Art. 1º - Membros para compor Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Municipal São José:

- Mari Cristina Graciotto de Souza - Gerencia de Risco/CCIH - Presidente;
- Liliane da Luz - Representante SRMEPT- Vice-Presidente;
- Renata da Silva Laurett - Gerencia de Risco/CCIH;
- Roseneli Drehmer - Tecnovigilância;
- Sandra Heliane Kling da Silva - Secretária;
- Rosalice Klaus -Secretária suplente - Representante do Pronto Socorro;
- Túlio Eugenio Malburg - Representante Médico;
- Trícia Karine Motta de Oliveira Gonçalves - Representante Centro Cirúrgico;
- Josiane Brummer - Representante Centro Cirúrgico
- Ana Carolina Cristofolini Leopold - Farmacovigilância;
- Lila Esh Shami- Representante do Departamento de Enfermagem;
- Ana Paula de Mello - Representante do Serviço de Nutrição;
- Heliana Martinhago - Hemovigilância;
- Elizabeth Fátima da Silva Maluche -Representante do Departamento de Enfermagem;
- Humberto Pereira - Representante da Engenharia Biomédica;
- Regina Martins de Souza - Representante do Departamento de Enfermagem;
- Luiz Gustavo Papendick - Responsável pela Manutenção;
- Lais Concellos - membro;
- Joisse Lucir Antonio - membro;
- Heloisa Hoffmann - membro;
- Cheline Hentges - membro

Art. 2º - Revoga-se a Portaria 016/2015 23/02/2015

Joinville, 24 de junho de 2015.

Carlos Alexandre da Silva

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/06/2015, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0129553** e o código CRC **DF845D07**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº 050/2015

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto Municipal nº 21.963 de 19 de fevereiro de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.177, de 15 de março de 2005, e a Lei 7.315/2012 de 05 de novembro de 2012, e Decreto nº 22.750 de 10 de julho de 2014;

Designa:

Art. 1º - Membros para compor a Comissão Interdisciplinar de Terapia Transfusional do Hospital Municipal São José, conforme segue:

- Dr. Tulio Eugenio Malburg - Presidente
- Dra. Soraya Dobner
- Dr. Tomio Tomita
- Enfermeira Luciane Meurer Santana
- Enfermeira Renata da Silva Laurete
- Enfermeira Heliana Martinhago
- Assistente Social Claudinéia Moreira

Art.2º - Revoga-se a Portaria 008/2013 de 21 de março de 2013.

Joinville, 24 de junho de 2015.

Carlos Alexandre da Silva

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/06/2015, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0129541** e o código CRC **5AB99364**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 334/2015

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar os servidores JANE PACHECO NUNES, MARIA IARA VIEIRA BRAGA e MARIA CRISTINA WILLE, sob a presidência da primeira, para conduzir Sindicância Investigatória nº 45/15, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação ao Sinistro do notebook marca Positivo, nº de patrimônio 29485, pertencente a Prefeitura Municipal de Joinville, incorporado ao CEI Alegria de Viver, com a posse provisória do servidor Carlos Daniel Alves da Silva, matrícula 45.882, conforme BO do Batalhão de Polícia Militar Rodoviária.

Ficam os membros autorizados a, acaso encontrem elementos de autoria, proceder a indicição.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 16 de junho de 2015.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 25/06/2015, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0128794** e o código CRC **7AB6DDE4**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD**PORTARIA Nº 338/2015**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras ZENAIDE FERNANDES MACHADO, JULIANA DE SOUZA FERMINO e FABIANE HEIDERSCHIEDT MOREIRA, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 54/15, a fim de apurar as supostas faltas injustificadas ao trabalho envolvendo abandono de cargo, pelo servidor Maycol Goudinho, matrícula 23, Técnico Nível Médio Informática, lotado no Instituto de Previdência Social IPREVILLE.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 155, inciso II e IX e 172, incisos II, da LC 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 16 de junho de 2015

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 25/06/2015, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0129042** e o código CRC **9B50DAE3**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 339/2015

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras MARIA IARA VIEIRA BRAGA, MARIA CRISTINA WILLE e JANE PACHECO NUNES, sob a presidência da primeira, para conduzir Sindicância Investigatória nº 49/15, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação ao furto de um telefone celular e carregador da marca LG, modelo A190 Dual Sim, nº de patrimônio 40.894, pertencente a Prefeitura Municipal de Joinville, Secretaria da Saúde, conforme BO 00086-2015-02185.

Ficam os membros autorizados a, acaso encontrem elementos de autoria, proceder a indicição.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 16 de junho de 2015.

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 25/06/2015, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0129082** e o código CRC **BABD77AA**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD**PORTARIA Nº 344/2015**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar os servidores JORGE BORBA, MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA e SILVANA PEIXER, sob a presidência do primeiro, para conduzir Sindicância Investigatória nº 50/15, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação a denúncia ao MPSC, de que médico plantonista cirurgião escalado para trabalhar em plantão nos dias 29 e 30 de dezembro 2014, não compareceu e não foi lançada faltas injustificadas para o mesmo, estando este ainda trabalhando no SAMU estadual no mesmo período.

Ficam os membros autorizados a, acaso encontrem elementos de autoria, proceder a indicição.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.
Joinville, 17 de junho de 2015.

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 25/06/2015, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0129137** e o código CRC **CDA4EA32**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD**PORTARIA Nº 348/2015**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras FABIANE HEIDERSCHIEDT MOREIRA, JULIANA DE SOUZA FERMINO e ZENAIDE FERNANDES MACHADO, sob a presidência da primeira, para conduzir Sindicância Investigatória nº 51/15, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação a agressões verbais, atitudes antiéticas e desvio de função ocorridos na Unidade Básica de Saúde do Vila Nova, conforme memorandos nºs 209 e 210 da Secretaria da Saúde e Ofício nº 392/2015/13PJ/JOI do MPSC.

Ficam os membros autorizados a, acaso encontrem elementos de autoria, proceder a indicição.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 19 de junho de 2015.

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 25/06/2015, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0129276** e o código CRC **45FB01E9**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 091-2015/GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato Nº 187/2015, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa INSTALL Instaladora Elétrica Eirelli ME.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições legais e considerando a necessidade de conferir organicidade aos processos de trabalho internos da Secretaria e em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa INSTALL Instaladora Elétrica Eirelli ME .

CONTRATO Nº: 187/2015.

OBJETO: Execução de Entrada de Energia com Subestação em poste na Escola Municipal Pauline Parucker.

DATA ASSINATURA: 27/04/2015

VIGÊNCIA: 27/12/2015

GESTOR DO CONTRATO: Rosane Mebs - Matrícula:42.983

FISCAL TITULAR: Dimitrius Dimopoulos - Matrícula:45870

FISCAL SUPLENTE: João Gilberto Damasceno - Matrícula: 15055

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roque Antonio Mattei
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 092-2015/GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato Nº 187/2015, celebrado entre
a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa INSTALL
Instaladora Elétrica Eirelli ME.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições legais e considerando a necessidade de conferir organicidade aos processos de trabalho internos da Secretaria e em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa INSTALL Instaladora Elétrica Eirelli ME .

CONTRATO Nº: 187/2015.

OBJETO: Execução de Entrada de Energia com Subestação em poste na Escola Municipal Nelson Miranda Coutinho.

DATA ASSINATURA: 27/04/2015

VIGÊNCIA: 27/12/2015

GESTOR DO CONTRATO: Rosane Mebs - Matrícula:42.983

FISCAL TITULAR: Dimitrius Dimopoulos - Matrícula:45870

FISCAL SUPLENTE: João Gilberto Damasceno - Matrícula: 15055

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roque Antonio Mattei

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 093-2015/GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato Nº 191/2015, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa INSTALL Instaladora Elétrica Eirelli ME.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições legais e considerando a necessidade de conferir organicidade aos processos de trabalho internos da Secretaria e em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa INSTALL Instaladora Elétrica Eirelli ME .

CONTRATO Nº: 191/2015.

OBJETO: Execução de Entrada de Energia com Subestação em poste na Escola Municipal Prof. Saul Sant'Anna de Oliveira.

DATA ASSINATURA: 27/04/2015

VIGÊNCIA: 27/12/2015

GESTOR DO CONTRATO: Rosane Mebs - Matricula:42.983

FISCAL TITULAR: Dimitrius Dimopoulos - Matricula:45870

FISCAL SUPLENTE: João Gilberto Damasceno - Matricula: 15055

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roque Antonio Mattei

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 94-2015/GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato Nº 191/2015, celebrado entre a
Secretaria Municipal de Educação e a Empresa INSTALL Instaladora
Elétrica Eirelli ME.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições legais e considerando a necessidade de conferir organicidade aos processos de trabalho internos da Secretaria e em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa INSTALL Instaladora Elétrica Eirelli ME .

CONTRATO Nº: 191/2015.

OBJETO: Execução de Entrada de Energia com Subestação em poste na Escola Municipal Dom Jaime de Barros Câmara.

DATA ASSINATURA: 27/04/2015

VIGÊNCIA: 27/12/2015

GESTOR DO CONTRATO: Rosane Mebs - Matricula:42.983

FISCAL TITULAR: Dimitrius Dimopoulos - Matricula:45870

FISCAL SUPLENTE: João Gilberto Damasceno - Matricula: 15055

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roque Antonio Mattei

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 95-2015/GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato N° 189/2015, celebrado entre a
Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Souza Mattos Engenharia
Elétrica Ltda.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições legais e considerando a necessidade de conferir organicidade aos processos de trabalho internos da Secretaria e em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Souza Mattos Engenharia Elétrica Ltda .

CONTRATO N°: 189/2015.

OBJETO: Execução de Entrada de Energia com Subestação em poste na Escola Municipal Professor Oswaldo Cabral.

DATA ASSINATURA: 27/04/2015

VIGÊNCIA: 27/12/2015

GESTOR DO CONTRATO: Rosane Mebs - Matricula:42.983

FISCAL TITULAR: Dimitrius Dimopoulos - Matricula:45870

FISCAL SUPLENTE: João Gilberto Damasceno - Matricula: 15055

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roque Antonio Mattei

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA N° 96-2015/GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato N° 188/2015, celebrado entre
a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Comércio de Material**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições legais e considerando a necessidade de conferir organicidade aos processos de trabalho internos da Secretaria e em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Comércio de Material Eletrico São José Ltda ME .

CONTRATO Nº: 188/2015.

OBJETO: Execução de Entrada de Energia com Subestação em poste na Escola Municipal Prefeito Geraldo Wetzel.

DATA ASSINATURA: 27/04/2015

VIGÊNCIA: 27/12/2015

GESTOR DO CONTRATO: Rosane Mebs - Matricula:42.983

FISCAL TITULAR: Dimitrius Dimopoulos - Matricula:45870

FISCAL SUPLENTE: João Gilberto Damasceno - Matricula: 15055

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roque Antonio Mattei

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 97-2015/GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato Nº 057/2015, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa CEPENGE Engenharia Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições legais e considerando a necessidade de conferir organicidade aos processos de trabalho internos da Secretaria e em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa CEPENGE Engenharia Ltda. .

CONTRATO Nº: 057/2015.

OBJETO: Execução de Entrada de Energia com Subestação em poste na Escola Municipal Vereador Curt Alvino Monich.

DATA ASSINATURA: 21/01/2015

VIGÊNCIA: 21/09/2015

GESTOR DO CONTRATO: Rosane Mebs - Matrícula:42.983

FISCAL TITULAR: Dimitrius Dimopoulos - Matrícula:45870

FISCAL SUPLENTE: João Gilberto Damasceno - Matrícula: 15055

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roque Antonio Mattei

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 98-2015/GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato Nº 057/2015, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa CEPENGE Engenharia Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições legais e considerando a necessidade de conferir organicidade aos processos de trabalho internos da Secretaria e em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa CEPENGE Engenharia Ltda. .

CONTRATO Nº: 057/2015.

OBJETO: Execução de Entrada de Energia com Subestação em poste na Escola Municipal Professora Ada Sant'Anna da Silveira.

DATA ASSINATURA: 21/01/2015

VIGÊNCIA: 21/09/2015

GESTOR DO CONTRATO: Rosane Mebs - Matrícula:42.983

FISCAL TITULAR: Dimitrius Dimopoulos - Matrícula:45870

FISCAL SUPLENTE: João Gilberto Damasceno - Matrícula: 15055

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roque Antonio Mattei

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 99-2015/GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato Nº 057/2015, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa CEPENGE Engenharia Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições legais e considerando a necessidade de conferir organicidade aos processos de trabalho internos da Secretaria e em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa CEPENGE Engenharia Ltda.

CONTRATO Nº: 057/2015.

OBJETO: Execução de Entrada de Energia com Subestação em poste na Escola Municipal Governador Pedro Ivo Campos.

DATA ASSINATURA: 21/01/2015

VIGÊNCIA: 21/09/2015

GESTOR DO CONTRATO: Rosane Mebs - Matrícula:42.983

FISCAL TITULAR: Dimitrius Dimopoulos - Matrícula:45870

FISCAL SUPLENTE: João Gilberto Damasceno - Matrícula: 15055

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roque Antonio Mattei

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 100-2015/GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato Nº 057/2015, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa CEPENGE Engenharia Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições legais e considerando a necessidade de conferir organicidade aos processos de trabalho internos da Secretaria e em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa CEPENGE Engenharia Ltda.

CONTRATO Nº: 057/2015.

OBJETO: Execução de Entrada de Energia com Subestação em poste na Escola Municipal João de Oliveira.

DATA ASSINATURA: 21/01/2015

VIGÊNCIA: 21/09/2015

GESTOR DO CONTRATO: Rosane Mebs - Matrícula:42.983

FISCAL TITULAR: Dimitrius Dimopoulos - Matrícula:45870

FISCAL SUPLENTE: João Gilberto Damasceno - Matrícula: 15055

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roque Antonio Mattei

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 101-2015/GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato Nº 057/2015, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa CEPENGE Engenharia Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições legais e considerando a necessidade de conferir organicidade aos processos de trabalho internos da Secretaria e em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal

de Educação e a Empresa CEPENGE Engenharia Ltda. .

CONTRATO N°: 057/2015.

OBJETO: Execução de Entrada de Energia com Subestação em poste na Escola Municipal Prefeito Nilson Wilson Bender e CEI Marilene dos Passos Santos.

DATA ASSINATURA: 21/01/2015

VIGÊNCIA: 21/09/2015

GESTOR DO CONTRATO: Rosane Mebs - Matrícula:42.983

FISCAL TITULAR: Dimitrius Dimopoulos - Matrícula:45870

FISCAL SUPLENTE: João Gilberto Damasceno - Matrícula: 15055

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roque Antonio Mattei

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA N° 102-2015/GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato N° 057/2015, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa CEPENGE Engenharia Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições legais e considerando a necessidade de conferir organicidade aos processos de trabalho internos da Secretaria e em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa CEPENGE Engenharia Ltda. .

CONTRATO Nº: 057/2015.

OBJETO: Execução de Entrada de Energia com Subestação em poste na Escola Municipal Valentim João da Rocha.

DATA ASSINATURA: 21/01/2015

VIGÊNCIA: 21/09/2015

GESTOR DO CONTRATO: Rosane Mebs - Matrícula:42.983

FISCAL TITULAR: Dimitrius Dimopoulos - Matrícula:45870

FISCAL SUPLENTE: João Gilberto Damasceno - Matrícula: 15055

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roque Antonio Mattei

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 103-2015/GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato Nº 190/2015, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa CEPENGE Engenharia Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições legais e considerando a necessidade de conferir organicidade aos processos de trabalho internos da Secretaria e em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa CEPENGE Engenharia Ltda. .

CONTRATO Nº: 190/2015.

OBJETO: Execução de Entrada de Energia com Subestação em poste na Escola Municipal Prefeito Baltasar Buschle.

DATA ASSINATURA: 27/04/2015

VIGÊNCIA: 27/12/2015

GESTOR DO CONTRATO: Rosane Mebs - Matrícula:42.983

FISCAL TITULAR: Dimitrius Dimopoulos - Matrícula:45870

FISCAL SUPLENTE: João Gilberto Damasceno - Matrícula: 15055

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roque Antonio Mattei

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 104-2015/GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato Nº 190/2015, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa CEPENGE Engenharia Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições legais e considerando a necessidade de conferir organicidade aos processos de trabalho internos da Secretaria e em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa CEPENGE Engenharia Ltda. .

CONTRATO Nº: 190/2015.

OBJETO: Execução de Entrada de Energia com Subestação em poste na Escola Municipal Professora Anna Maria Harger.

DATA ASSINATURA: 27/04/2015

VIGÊNCIA: 27/12/2015

GESTOR DO CONTRATO: Rosane Mebs - Matrícula:42.983

FISCAL TITULAR: Dimitrius Dimopoulos - Matrícula:45870

FISCAL SUPLENTE: João Gilberto Damasceno - Matrícula: 15055

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roque Antonio Mattei

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 105-2015/GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato Nº 190/2015, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa CEPENGE Engenharia Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições legais e considerando a necessidade de conferir organicidade aos processos de trabalho internos da Secretaria e em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa CEPENGE Engenharia Ltda.

CONTRATO Nº: 190/2015.

OBJETO: Execução de Entrada de Energia com Subestação em poste na Escola Municipal Professora Lacy Luiza da Cruz Flores.

DATA ASSINATURA: 27/04/2015

VIGÊNCIA: 27/12/2015

GESTOR DO CONTRATO: Rosane Mebs - Matricula:42.983

FISCAL TITULAR: Dimitrius Dimopoulos - Matricula:45870

FISCAL SUPLENTE: João Gilberto Damasceno - Matricula: 15055

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roque Antonio Mattei

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 106-2015/GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato Nº 187/2015, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa INSTALL Instaladora Elétrica Eirelli ME.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições legais e considerando a necessidade de conferir organicidade aos processos de trabalho internos da Secretaria e em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa INSTALL Instaladora Elétrica Eirelli ME .

CONTRATO Nº: 187/2015.

OBJETO: Execução de Entrada de Energia com Subestação em poste na Escola Municipal Prefeito Wittich Freitag.

DATA ASSINATURA: 27/04/2015

VIGÊNCIA: 27/12/2015

GESTOR DO CONTRATO: Rosane Mebs - Matricula:42.983

FISCAL TITULAR: Dimitrius Dimopoulos - Matricula:45870

FISCAL SUPLENTE: João Gilberto Damasceno - Matricula: 15055

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roque Antonio Mattei

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 107-2015/GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato Nº 187/2015, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa INSTALL Instaladora Elétrica Eirelli ME.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições legais e considerando a necessidade de conferir organicidade aos processos de trabalho internos da Secretaria e em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa INSTALL Instaladora Elétrica Eirelli ME .

CONTRATO Nº: 187/2015.

OBJETO: Execução de Entrada de Energia com Subestação em poste na Escola Municipal Professor Orestes Guimarães.

DATA ASSINATURA: 27/04/2015

VIGÊNCIA: 27/12/2015

GESTOR DO CONTRATO: Rosane Mebs - Matrícula:42.983

FISCAL TITULAR: Dimitrius Dimopoulos - Matrícula:45870

FISCAL SUPLENTE: João Gilberto Damasceno - Matrícula: 15055

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roque Antonio Mattei

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 108-2015/GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato Nº 187/2015, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa INSTALL Instaladora Elétrica Eirelli ME.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições legais e considerando a necessidade de conferir organicidade aos processos de trabalho internos da Secretaria e em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa INSTALL Instaladora Elétrica Eirelli ME .

CONTRATO Nº: 187/2015.

OBJETO: Execução de Entrada de Energia com Subestação em poste na Escola Municipal Professor Edgar Monteiro Castanheira.

DATA ASSINATURA: 27/04/2015

VIGÊNCIA: 27/12/2015

GESTOR DO CONTRATO: Rosane Mebs - Matricula:42.983

FISCAL TITULAR: Dimitrius Dimopoulos - Matricula:45870

FISCAL SUPLENTE: João Gilberto Damasceno - Matricula: 15055

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roque Antonio Mattei

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 109-2015/GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato Nº 187/2015, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa INSTALL Instaladora Elétrica Eirelli ME.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições legais e considerando a necessidade de conferir organicidade aos processos de trabalho internos da Secretaria e em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa INSTALL Instaladora Elétrica Eirelli ME .

CONTRATO Nº: 187/2015.

OBJETO: Execução de Entrada de Energia com Subestação em poste na Escola Municipal Dr. Abdon Baptista.

DATA ASSINATURA: 27/04/2015

VIGÊNCIA: 27/12/2015

GESTOR DO CONTRATO: Rosane Mebs - Matricula:42.983

FISCAL TITULAR: Dimitrius Dimopoulos - Matricula:45870

FISCAL SUPLENTE: João Gilberto Damasceno - Matricula: 15055

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roque Antonio Mattei

Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE ANTONIO MATTEI, Secretário (a)**, em 25/06/2015, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0124729** e o código CRC **C02B508C**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 6, de 25 de junho de 2015.

Concede prorrogação de prazo para
procedimento de Tomada de Contas Especial.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Instrução Normativa N. TC – 13/2012, e seguindo as orientações da Controladoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação de prazo pelo período de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão do procedimento de Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria 09/GP/2013, prorrogada pelas portarias 01/GP/2014, 05/GP/2014 e 07/SEGOV/2014, com a finalidade de apurar os fatos referentes a suposta utilização indevida da fonte de recurso vinculada da COSIP, FUNDEB e Salário Educação no exercício de 2012.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor em 26 de junho de 2015.

Udo Döhler

Prefeito de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 25/06/2015, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0130078** e o código CRC **6D32012B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0129931/2015 - SEGOV.UAD

Joinville, 25 de junho de 2015.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº: 32/2015****Pregão nº 54/2015****Contratada:** DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA – EPP.**Objeto:** Contratação de empresa para FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE COPA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2015.**Valor total:** R\$ 9.519,00 (Nove mil, quinhentos e dezenove reais).**Data:** 23/06/2015.**Prazo de vigência:** A partir do recebimento da ordem de serviço até 31/12/2015.**Rodrigo João Fachini**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 25/06/2015, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0129931** e o código CRC **3FB8A86E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0129914/2015 - SEGOV.UAD

Joinville, 25 de junho de 2015.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 33/2015**Pregão nº 54/2015****Contratada:** DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA – EPP.**Objeto:** Contratação de empresa para FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE COPA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2015.**Valor total:** R\$ 3.800,20 (Três mil, oitocentos reais e vinte centavos).**Data:** 23/06/2015.**Prazo de vigência:** A partir do recebimento da ordem de serviço até 31/12/2015.**Rodrigo João Fachini**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 25/06/2015, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0129914** e o código CRC **D3CF9DFA**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0128502/2015 - SEGOV.UAD**CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE****Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 66/2015**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de motor para portão para a Câmara de Vereadores de Joinville, com instalação.**Contratada:** JSE – Joinville Segurança Eletrônica Ltda. – ME.**Valor estimado total:** R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).**Data:** 22/06/2015**Prazo:** 30 dias, contados a partir da solicitação.

Base Legal: artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Rodrigo João Fachini

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 24/06/2015, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0128502** e o código CRC **CD520EB7**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0128508/2015 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 63/2015 Contrato nº 31/2015

Objeto: Contratação de empresa para serviço de lavagem de área interna de pisos (Paviflex) dos corredores e salas da Consultoria Legislativa da Câmara de Vereadores de Joinville, com aplicação de tratamento acrílico composto por selador e cera acrílica (área total aproximada de 260m²).

Contratada: Revitaliza Serviços de Limpeza e Pintura Ltda. ME.

Valor estimado total: 3.198,00(Três mil cento e noventa e oito reais)

Data: 22/06/2015.

Prazo: a partir do recebimento da ordem de serviço até 31/12/2015.

Base Legal: artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93.

Rodrigo João Fachini

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante

dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 24/06/2015, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0128508** e o código CRC **5F0EE111**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0129480/2015 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 134/2015, destinado a locação de imóvel para Laboratório de Análises Ambientais da Secretaria do Meio Ambiente. **Fornecedor:** NL IMÓVEIS LTDA ME. **Valor Total:** R\$ 42.000,00. Fundamento legal: art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/06/2015, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 25/06/2015, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0129480** e o código CRC **AFDFEE9E**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0129862/2015 - SEGOV.UAD

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2015

Com base no que preceitua o artigo 24, *caput*, inciso II e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, é dispensável a licitação para a contratação abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso *in company* de Excel 2010 Avançado,

para um grupo de aproximadamente 38 (trinta e oito) pessoas.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DE JOINVILLE –
FURJ/UNIVILLE, inscrita no CNPJ nº 84.714.682/0001-94.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

DATA: 23/06/2015.

VALOR: R\$ 8.768,00 (oito mil setecentos e sessenta e oito reais).

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JALMEI JOSÉ DUARTE**,
Usuário Externo, em 25/06/2015, às 10:53, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0129862** e o
código CRC **3DB3410E**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0129864/2015 - SEGOV.UAD

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2015

Com base no que preceitua o artigo 24, *caput*, inciso II e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, é dispensável a licitação para a contratação abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso *in company* de Gestão Eficaz do Tempo, para um grupo de aproximadamente 26 (vinte e seis) participantes.

CONTRATADA: RENATA CAVALHEIRO ANDREATTA (MEI), inscrita no CNPJ nº 15.512.129/0001-56.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DATA: 23/06/2015.

VALOR: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JALMEI JOSÉ DUARTE**,
Usuário Externo, em 25/06/2015, às 10:53, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0129864** e o
código CRC **F2E9B037**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0129904/2015 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 65/2015 **Contrato nº 34/2015**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA (LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA) CORRESPONDENTE AO BEM IMÓVEL DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (PRÉDIO E TERRENO)

Contratada: ANDRÉA KAISER NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI – ME

Valor estimado total: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Data: 24/06/2015

Prazo para execução do serviço: 30 (trinta) dias a partir do recebimento da ordem de serviço

Base Legal: artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Rodrigo João Fachini

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 25/06/2015, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0129904** e o código CRC **EA91C462**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0129865/2015 - SEGOV.UAD

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 096/2015

Com base no que preceitua o artigo 25, *caput* e inciso I, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), é inexigível a licitação para contratação abaixo especificada:

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção com substituição de peças em dez motobombas da marca SULZER/ABS, instalados na ETA Cubatão.

CONTRATADA: SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.153.260/0001-21

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos.

VALOR: R\$ 27.522,17 (vinte e sete mil quinhentos e vinte e dois reais e dezessete centavos).

Joinville/SC, 23 de junho de 2015.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JALMEI JOSÉ DUARTE, Usuário Externo**, em 25/06/2015, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0129865** e o código CRC **3B5935CA**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0129866/2015 - SEGOV.UAD

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2015

Com base no artigo 25, *caput* e, inciso I da Lei nº 8.666/93, é inexigível a licitação para as contratações abaixo especificadas:

OBJETO: Aquisição de reagentes para operação do Analisador de Carbono Orgânico Total (TOC) da ETA Cubatão.

CONTRATADO: HEXIS CIENTÍFICA S/A, inscrita no CNPJ nº 53.276.010/0001-10.

CONTA: (6378) 110045000010102 – Materiais de Laboratório.

DATA: 25/05/2015.

VALOR: R\$ 86.889,23 (oitenta e seis mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos).

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JALMEI JOSÉ DUARTE**, **Usuário Externo**, em 25/06/2015, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0129866** e o código CRC **BB89AB47**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0128717/2015 - IPPUJ.UAF

Joinville, 23 de junho de 2015.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ**

EXTRATO DE ADITIVO

O Município de Joinville através da Unidade Administrativa e Financeira da Fundação Instituto de

Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, leva ao conhecimento dos interessados:

1º Termo Aditivo.

Contrato: nº 156/2014-PMJ

Contrato nº 9912353335-CORREIOS

Inexigibilidade de Licitação 079/2014-PMJ

Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de natureza postal para a Fundação IPPUJ, sendo estes: carta comercial, telegrama via internet, carta via internet, limite de dimensões e pesos.

- Vigência contratual – 20/06/2015 à 20/06/2016;

- Valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Dotação orçamentária: 30.01.15.122.1.2.1147.3.3.90 - Fonte: 0.1.00 - Código Reduzido: 393

Data da assinatura do Termo Aditivo: 19/06/2015.

Vladimir Tavares Constante
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR TAVARES CONSTANTE, Diretor (a) Presidente**, em 24/06/2015, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0128717** e o código CRC **647820DA**.

ATO DA MESA DIRETORA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

ATO DA MESA Nº 28/2015

ESTABELECE NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DE INTERESSE DA CÂMARA DE JOINVILLE.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Joinville, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o art. 21 da Lei Orgânica do Município de Joinville, o art. 23 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Joinville e os ditames da Lei 8666/93 e da Lei 12323/2010, resolve:

CAPÍTULO I

DA APLICAÇÃO E COMPETÊNCIA

SEÇÃO I

ÂMBITO DA APLICAÇÃO

Art. 1º A licitação dos serviços de publicidade e propaganda no âmbito da Câmara de Vereadores de Joinville será realizada com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores em vigor, da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, da Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965, do Decreto nº 57.690, de 1º de fevereiro de 1966, com as alterações posteriores em vigor, demais normas pertinentes e por este Ato da Mesa.

§ 1º Para os fins deste Ato da Mesa são considerados serviços de publicidade e propaganda todos os serviços destinados à difusão de obras, serviços e programas de caráter educativo, informativo ou de orientação social, campanhas de interesse público e outros, visando a motivação e o estímulo da vontade coletiva para o esforço de desenvolvimento da pessoa e do Município.

§ 2º Para efeitos do parágrafo anterior, serão considerados:

I - o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução e a distribuição de toda a mensagem ou peça publicitária veiculada em rádio, televisão, internet, jornal ou impressos de qualquer natureza, inclusive cartazes e painéis ou qualquer outro engenho, pagas pelos cofres públicos, destinada a divulgar atos, programas, obras e campanhas;

II - a elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos identificadores da programação visual;

III - a execução de ações de consultoria técnica, serviços de programação visual de estandes em feiras, exposições e eventos diversos, serviços de promoção, não compreendidos como apoios e patrocínios;

IV - os demais serviços inerentes à atividade publicitária, destinados ao atendimento das necessidades de comunicação da Câmara de Vereadores de Joinville.

§ 3º Não poderão constar da publicidade, nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades.

SEÇÃO II

DA COMPETÊNCIA ADMINISTRATIVA

Art. 2º Incumbe privativamente à Divisão de Compras e Licitação da Câmara de Vereadores de Joinville a elaboração dos contratos entre as agências de publicidade vencedoras do certame e a Câmara de Vereadores de Joinville.

Art. 3º Incumbe privativamente à Divisão de Compras e Licitações da Câmara de Vereadores de Joinville promover a licitação, global, por lotes ou para atender necessidades específicas, para contratação de serviços de publicidade e propaganda da Câmara de Vereadores de Joinville;

Art. 4º Todos os serviços de publicidade e propaganda Câmara de Vereadores de Joinville previstos neste Ato da Meta deverão ser submetidos à prévia aprovação da Diretoria de Comunicação Social e Relacionamento Institucional - DCSERI, sendo vedada qualquer ação publicitária sem a respectiva autorização.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Art. 5º A licitação prevista neste Ato da Meta será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vereadores de Joinville, com exceção da análise e julgamento das propostas técnicas que serão avaliadas pela Subcomissão Técnica.

Art. 6º A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, nos termos do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/10.

Parágrafo Único - Compete ao Diretor Geral da Câmara de Vereadores a indicação para cadastramento prévio dos nomes dos Servidores do quadro de pessoal que participarão do sorteio, limitado ao número mínimo indicado pela Lei Federal nº 12.232/2010.

Art. 7º A Divisão de Compras e Licitações da Câmara de Vereadores de Joinville determinará providências para que os trabalhos relativos à licitação se desenvolvam de forma a preservar a lisura e transparência de todos os atos, considerando o caráter público do processo.

Art. 8º A autoridade competente, antes de homologar a licitação, poderá solicitar à Comissão Permanente de Licitação, após publicado o resultado do certame e transcorridos os prazos e apreciados os eventuais recursos, relatório parcial ou geral sobre atos por ela praticados, ocorrências anotadas, julgamento, reclamações e recursos, e outros, que entender necessários para sua adequada compreensão do conteúdo dos autos.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E CONTRATAÇÃO.

SEÇÃO I

DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Art. 9º A contratação de agência de publicidade e/ou propaganda para prestação dos serviços de propaganda e publicidade da Câmara de Vereadores Joinville de atenderá os seguintes procedimentos básicos:

I - fase preparatória;

II - fase licitatória;

III - fase contratual.

SEÇÃO II

DA FASE PREPARATÓRIA

Art. 10 As ações de governo poderão ser divididas em tantos lotes quantos forem os programas a terem atendimento específico, observada a existência de recursos orçamentários, que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes.

§ 1º Os diversos lotes poderão ser licitados simultaneamente, através de um mesmo processo licitatório ou por meio de licitações distintas, concomitantes ou não.

§ 2º Quando a licitação possuir diversos lotes, a interessada poderá apresentar proposta para mais de um lote.

SEÇÃO III

DA FASE LICITATÓRIA

Art. 11 Para a habilitação dos proponentes interessados será exigida a apresentação dos documentos estabelecidos pelos arts. 27 a 32 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º Cada licitação para contratação de serviços de publicidade e/ou propaganda definirá os documentos que deverão ser apresentados em observância aos arts. 30 e 31 da Lei nº 8.666/93.

Art. 12 O edital de licitação especificará:

a) os quesitos da proposta técnica, os aspectos a considerar para o julgamento e os parâmetros da pontuação a ser atribuída a cada um dos quesitos;

b) o tamanho máximo admitido para cada um dos textos a ser elaborado com relação aos quesitos raciocínio básico, estratégia de comunicação publicitária e estratégia de mídia e não mídia;

c) quanto aos relatos de soluções de problemas de comunicação, cases histories, a apresentação de, no máximo, dois relatos, referendados pelos respectivos anunciantes através de assinatura aposta no próprio relato, ou acompanhados de documento emitido pelo anunciante, ratificando o relato que lhe pertine.

Art. 13 As condições para apresentação da proposta de preços serão estabelecidas no respectivo edital.

Art. 14 O processamento da licitação atenderá as disposições da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores em vigor, da Lei nº 12.232/10, demais normas legais ou regulamentares aplicáveis ao procedimento, e o que constar do respectivo edital.

SEÇÃO IV

DO JULGAMENTO

Art. 15 O julgamento da licitação será do tipo melhor técnica para objeto único ou dividido em lotes licitados simultaneamente ou não.

SEÇÃO V

DA FASE DE CONTRATAÇÃO

Art. 16 O vencedor da licitação será convocado para celebrar contrato com a Câmara de Vereadores de Joinville, observados os artigos dispostos na Seção II do Capítulo I deste Decreto.

Parágrafo Único - Na fixação do prazo de contratação e na prorrogação, limitada ao máximo de 60 (sessenta) meses, a entidade contratante levará em consideração, entre outros aspectos, as características do objeto licitado, se referente à ação de publicidade específica ou genérica, a necessidade de processo contínuo de comunicação, as peculiaridades do programa de governo e a avaliação da execução do contrato.

SEÇÃO VI

DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Art. 17 Serão aplicadas às campanhas publicitárias criadas e produzidas para a Câmara de Vereadores de Joinville em razão dos contratos ajustados, no que lhes couber, as normas legais vigentes relativas aos direitos autorais, sem quaisquer ônus adicionais.

§ 1º Caberá à contratada assegurar a observância da legislação específica na contratação de fornecedores, artistas e outros, firmando as avenças necessárias quanto ao direito de uso de imagem, ideias, campanhas, bem como, para sua reutilização.

§ 2º Se do uso de imagem ou contratação de artistas, shows e outros, por período de tempo necessário ao pleno êxito da campanha, resultar acréscimo de despesa, o ajuste deverá ser previamente autorizado pelo ente contratante.

SEÇÃO VII

DA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 18 As dotações orçamentárias previstas para realizar despesas com a prestação de serviços de publicidade e propaganda da Câmara de Vereadores, referentes aos programas anuais e ações específicas de comunicação, serão administradas pela Direção Geral.

Parágrafo Único - Na realização das campanhas publicitárias e consequente uso dos recursos, terá preponderância a necessidade de solução de problemas específicos de comunicação.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 O disposto neste Ato da Mesa não se aplica às publicações de atos normativos ou administrativos obrigatoriamente realizadas no Diário Oficial.

Parágrafo Único - A publicidade legal, os avisos, comunicados, notas oficiais, distribuídas diretamente à imprensa comum não se incluem no objeto da licitação a que se refere este Ato da Mesa.

Art. 20 Exclui-se das disposições deste Ato da Mesa as atividades de promoção, relativas a apoio ou patrocínio, em relação às quais não se aplica a obrigatoriedade do concurso de agência ou agenciador de propaganda.

Art. 21 Caberá ao Presidente da Câmara expedir, sempre que necessário, instruções complementares sobre a matéria de que trata este Ato.

Art. 22 Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 15 de junho de 2015.

Rodrigo João Fachini
Presidente

Lioilson Mario Correa
Vice-Presidente

Pastora Leia
1º Secretário

Levi Rioschi
2º Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 25/06/2015, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0129484** e o código CRC **F04B157A**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0128871/2015 - IPPUJ.UAF

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE – IPPUJ**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade Administrativa e Financeira da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ, leva ao conhecimento dos interessados que homologa as solicitações compras/contratações nº 18/2015 e 19/2015, levado a efeito através das dispensas de licitações: DL nº 11/2015, destinado a aquisição de 05 (cinco) conjuntos c/ 2 pilhas recarregáveis AAA - blister, com valor unitário de R\$ 9,50 e valor total de R\$ 47,50 - marca: Multilaser; 03 (três) conjuntos c/2 pilhas recarregáveis AA - blister, com valor unitário de R\$ 21,00 e valor total de R\$ 63,00 - marca: Multilaser. A empresa classificada e seu respectivo valor global, qual seja: Contabilista Papelaria e Informática Ltda - R\$ 110,50 (Cento e dez reais e cinquenta centavos); DL nº 12/2015, destinado a aquisição de 05 (cinco) unidades de bateria alcalina botão L1131, com valor unitário de R\$ 1,60 e valor total de R\$ 8,00 - marca: Elgin. A empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja: JVO Comércio e Representações Ltda - R\$ 8,00 (Oito reais); DL nº 13/2015, destinado a aquisição de 40 (quarenta) unidades de lâmpadas fluorescentes, com valor unitário de R\$ 3,43 e valor total de R\$ 137,20 - marca: GE. A empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja: Elétrica Comercial Andra Ltda - R\$ 137,20 (Cento e trinta e sete reais e vinte centavos); DL nº 14/2015, destinado a aquisição de 40 (quarenta) unidades de reatores eletrônicos, com valor unitário de R\$ 20,14 e valor total de R\$ 805,60 - marca: Philips. A empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja: Luzville Engenharia Ltda - R\$ 805,60 (Oitocentos e cinco reais e sessenta centavos); DL nº 15/2015,

destinado a aquisição de 10 (dez) unidades de Aparelhos Telefônicos, com valor unitário de R\$ 32,00 e valor total de R\$ 320,00 - marca: Intelbras. A empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja: Contabilista Papelaria e Informática Ltda - R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais). Valor total dos R\$1.381,30 (Um mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

Data da assinatura da homologação: 23/06/2015

Vladimir Tavares Constante

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR TAVARES CONSTATE, Diretor (a) Presidente**, em 25/06/2015, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0128871** e o código CRC **EAEAC3F9**.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI Nº 0129859/2015 - SEGOV.UAD

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

EXTRATO LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 088/2015

A Companhia Águas de Joinville torna público, que após cumpridas as formalidades legais da **Tomada de Preços nº 088/2015**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para Execução de Interligação Hidráulica do Decantador Secundário da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Profipo localizado no Município de Joinville/SC**, resultou **DESERTA** conforme documentação acostada no processo licitatório. Informações: (47) 2105-1600 ou pelo e-mail licitacoes@aguasdejoinville.com.br.

Joinville/SC, 19 de Junho de 2015.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JALMEI JOSÉ DUARTE, Usuário Externo**, em 25/06/2015, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0129859** e o código CRC **B7F8E958**.

LEI Nº 8.020, de 25 de junho de 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de no valor de R\$ 3.858,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Distrito de Pirabeiraba - FUMDEPI, na seguinte classificação funcional programática:

U. O.	Nome Unidade Orçamentária	Nomes Projeto/Atividade	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
45.001	Fundo Municipal de Desenvolvimento do Distrito de Pirabeiraba - FUMDEPI	Processos administrativos - FUMDEPI	15.122.0001.2.1228	0.6.89	4.4.90	3.858,00
					TOTAL	3.858,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso 1º, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV, da citada lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 25/06/2015, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0129476** e o código CRC **886284A9**.

LEI Nº 8.021, de 25 de junho de 2015.

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 6.689, de 17 de maio de 2010, que autoriza o executivo municipal, com a interveniência da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville a outorgar ao Joinville Esporte Clube - JEC, Permissão de Uso destinada à exploração e administração de área do Centro Poliesportivo, Cultural e de Lazer - Arena Joinville.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 6.689, de 17 de maio de 2010, que autoriza o Executivo Municipal, com a interveniência da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville a outorgar ao Joinville Esporte Clube - JEC a Permissão de Uso do Imóvel, destinada à exploração e administração do espaço físico do Centro Poliesportivo, Cultural e de Lazer - Arena Joinville, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Executivo Municipal, com a interveniência da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, autorizado a outorgar ao Joinville Esporte Clube - JEC, Permissão de Uso destinada à exploração e administração de 3.423,73 m² (três mil quatrocentos e vinte e três vírgula setenta e três metros quadrados) de área e espaços publicitários do Centro Poliesportivo, Cultural e de Lazer - Arena Joinville, localizado na rua Inácio Bastos, nº 1084, bairro Bucarein, na cidade de Joinville/SC" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

MINUTA SEI Nº 0093831/2015 - PGM.GAB - ANEXA Á LEI 8.021/2015

TERMO DE PERMISSÃO DE DIREITO DE USO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, SOBRE ESPAÇOS FÍSICOS DA ARENA JOINVILLE

As partes,

PERMITENTE: O Município de Joinville, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Udo Döhler**, por intermédio da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 81.141.046/0001-22, com sede à Rua Inácio Bastos, nº 1084, em Joinville (SC), neste ato representada por seu Diretor Presidente, Fernando Krelling, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxx e inscrito no CPF/MF sob nº xxxxxxxxxxxx;

PERMISSIONÁRIO: Joinville Esporte Clube, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.180.299/0001-30 com sede à Rua Inácio Bastos, nº 1084, em Joinville (SC), neste ato representada por seu Presidente Nereu Antônio Martinelli, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxx e inscrito no CPF/MF sob nº xxxxxxxxxxxx;

Têm entre si justo e acertado o presente Termo, sob as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA 1ª – O PERMITENTE é legítimo detentor do direito de gerenciamento e comercialização dos espaços físicos e publicitários do Centro Poliesportivo, Cultural e de Lazer de Joinville – Arena Joinville – podendo para tanto, promover a permissão do direito de uso sobre espaços físicos do respectivo empreendimento.

DO OBJETO

CLÁUSULA 2ª – Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a PERMITENTE outorga ao PERMISSIONÁRIO, de forma gratuita, o direito de uso, sem caráter de exclusividade, de 3.423,73 m² (três mil quatrocentos e vinte e três vírgula setenta e três metros quadrados) de área do Complexo Arena Joinville assim distribuídos:

- 1- Administração 224,00 m² (autorizada pela Lei nº 6.689/2010);
- 2- Vestiário 205,20 m² (autorizada pela Lei nº 6.689/2010);
- 3- Campo de Aquecimento 177,38 m² (autorizada pela Lei nº 6.689/2010);
- 4- Comissão Técnica 18,15 m² (autorizada pela Lei nº 6.689/2010);
- 5- Rouparia 18,22 m² (autorizada pela Lei nº 6.689/2010);
- 6- Fisioterapia/Médico 37,21 m² (autorizada pela Lei nº 6.689/2010);
- 7- Musculação 165,47 m² (autorizada pela Lei nº 6.689/2010);
- 8- Sala de dopping 47,97 m² (autorizada pela Lei nº 6.689/2010);
- 9- Loja do torcedor 104,00 m² (autorizada pela Lei nº 6.689/2010);
- 10- Arquivo 20,25 m² (autorizada pela Lei nº 6.689/2010);
- 11- Ampliação da área de atendimento da loja do torcedor 90 m² (autorizada pela Lei nº

7.206/2012);

12- Estoque 32,2 m² (autorizada pela Lei nº 7.206/2012);

13- Camarote 01 com a metragem quadrada de 15,40m²;

14- Camarote 02 com a metragem quadrada de 8,25m²;

15- Camarote 03 com a metragem quadrada de 9,70m²;

16- Camarote 06 com a metragem quadrada de 12,70m²;

17- Camarote 09 com a metragem quadrada de 8,85m²;

18- Camarote 18 com a metragem quadrada de 13,10m²;

19- Loja parte da frente da Arena: Espaço 06 com a metragem quadrada de 774,25 m² e o Espaço 07 com a metragem quadrada de 725,55 m², totalizando de 1.499,80 m²;

20- Espaço 04 com a metragem quadrada de 178,25m²; e,

21- Espaço 05 com a metragem quadrada de 176,42 m² no piso térreo.

22 – Espaço do 4º piso destinado à imprensa com a metragem quadrada de 364,21m².

Área Total: 3.423,73 m² (três mil quatrocentos e vinte e três vírgula setenta e três metros quadrados).

Parágrafo primeiro: Em dias de jogos, o permissionário poderá utilizar a estrutura próxima ao acesso principal (catracas), para divulgação do Clube e de seus produtos, devendo os móveis e materiais utilizados serem retirados ao final do jogo.

DA DESTINAÇÃO

CLÁUSULA 3ª – As áreas objeto do presente Termo destinam-se ao atendimento das necessidades do Permissionário com a manutenção do Joinville Esporte Clube.

Parágrafo Primeiro: É de inteira responsabilidade do PERMISSONÁRIO o uso adequado dos espaços ora permitidos, respondendo por si, seus representantes legais, colaboradores, funcionários, patrocinadores ou terceiros contratados por qualquer desvio de conduta ou mau uso do local;

Parágrafo Segundo: É expressamente vedada a utilização do gramado para treinos diários ou jogos amistosos sem a autorização por escrito da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville.

Parágrafo Terceiro: Fica acertado que o PERMISSONÁRIO poderá realizar 01 (um) treino (tático) e 02 (dois) coletivos (apronto) correspondente a cada partida oficial.

Parágrafo Quarto: A Permitente poderá utilizar, ceder, locar o campo (gramado) para eventos, treinos, e/ou jogos a terceiros, com comunicação ao permissionário, respeitando porém calendário de jogos Oficiais e treinos agendados, na forma deste termo. Nos eventos realizados ou autorizados pela Permitente a limpeza das áreas e a conservação do gramado nos casos em que este for utilizado, ficam sob sua responsabilidade.

DO PRAZO

CLÁUSULA 4ª – Os espaços são permitidos pelo prazo certo e ajustado de 10 (dez) anos, iniciando na data de assinatura do presente instrumento, após o que haverá a devolução dos espaços ao patrimônio público por parte do PERMISSONÁRIO, sem que haja a necessidade de interpelação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Primeiro: Havendo interesse público devidamente justificado, o prazo de 10 (dez) anos poderá ser prorrogado por um único período, mediante termo aditivo ao presente ajuste.

Parágrafo Segundo: A Permitente reserva-se o direito da revogação deste termo, de pleno direito e a qualquer tempo, independente de interpelação Judicial, nas situações previstas na Legislação vigente.

DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

CLÁUSULA 5ª – Durante o prazo de vigência da permissão de uso de que trata este ajuste a Permissionária se obriga a:

01. Realizar manutenção e conservação do campo de futebol/gramado do complexo, incluindo todas as obras, serviços, equipamentos, insumos e mão de obra necessários;
02. Realizar limpeza, higiene e conservação permanente de todas as áreas permitidas, incluindo todos os serviços, equipamentos, insumos e mão de obra necessários;
03. Realizar limpeza, higiene e conservação de todas as áreas do complexo utilizadas nos dias de realização dos jogos, incluindo todos os serviços, equipamentos, insumos e mão de obra necessários, o que deverá ser executado no prazo máximo de 48 horas anteriores e posteriores ao término das competições, cumulativamente;
04. Realizar os controles de todos os acessos ao complexo em dias de competição;
05. Realizar reposição, substituição, reparo, reforma e/ou conserto de toda e qualquer avaria decorrente da utilização das instalações do complexo, incluindo aquelas provenientes do desgaste natural das instalações;
06. Garantir a confecção e custeio de quaisquer laudos de engenharia necessários à liberação do complexo para a realização de competições;
07. Realizar todos os projetos, obras, serviços, incluindo o fornecimento de equipamentos, insumos e mão de obra necessários à liberação do complexo e realização das competições, que não possam ser executadas em prazo superior a 120 (cento e vinte) dias;
08. Realizar manutenção e conservação do sistema de sonorização e do placar eletrônico do complexo, incluindo todas as obras, serviços, equipamentos, insumos e mão de obra necessários;
09. Realizar manutenção e conservação da CASA-MATA (Banco de Reservas) do complexo, incluindo todas as obras, serviços, equipamentos, insumos e mão de obra necessários;
10. Custear todas as despesas relativas à energia elétrica da área administrativa do Joinville Esporte Clube – JEC, e de todas as salas/lojas permitidas, devendo ainda a Permissionária instalar medidores em todas as salas/lojas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura deste Termo.
11. Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;
12. Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, exceto os decorrentes de vício de construção, devendo, neste caso, desde logo notificar o Permitente;
13. Reparar os danos eventualmente causados a terceiros em decorrência das atividades desenvolvidas;
14. Submeter à aprovação da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville os projetos relativos à reparação dos danos ocorridos, bem como os relativos às benfeitorias necessárias ao desenvolvimento da atividade a que se destina o imóvel;
15. Restituir as áreas, finda a permissão, no estado em que as recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;

16. Consultar a Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville antes de proceder a qualquer alteração nas áreas objeto da Permissão;

17. Manter a mão de obra necessária ao cumprimento de suas obrigações aqui contratadas, tendo responsabilidade exclusiva sobre os encargos trabalhistas e fiscais de pessoal, não havendo solidariedade entre PERMISSIONÁRIO E A PERMITENTE;

18. Arcar com todos os custos de abertura, manutenção, segurança, limpeza e pessoal provenientes dos jogos de futebol do Clube PERMISSIONÁRIO;

19. Fornecer os calendários de jogos em que haverá a utilização do complexo por parte do Clube PERMISSIONÁRIO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do começo de cada campeonato;

20. Contratar e manter, às suas expensas, durante a ocupação das áreas permitidas, seguro para cobertura de riscos como, incêndio, responsabilidade civil e todos aqueles obrigatórios à realização dos eventos, além de danos pessoais, materiais, de invalidez e assistência médica em sinistros ocorridos na realização de treinos, jogos do Joinville Esporte Clube e decorrentes das atividades do permissionário no complexo ARENA, de cuja apólice conste, como beneficiário, o Município de Joinville. O permissionário deverá apresentar cópia da apólice assim que solicitado, sob pena de denúncia da permissão;

21. Requerer, contratar, providenciar de qualquer forma e manter, às suas expensas, a segurança do complexo em dia de jogos;

22. O Permissionário deverá providenciar e manter atualizados e exibir sempre que solicitado os alvarás e todos os documentos e autorizações exigidas tais como: Alvará sanitário; Laudo dos bombeiros; Licenças das Policias Civil e Militar; Laudo de Engenharia Técnica e todos documentos que venham a ser solicitados pelos órgãos competentes, devendo igualmente ser atendidas as exigências da Lei 10.671/2003 (Estatuto do torcedor).

Parágrafo Primeiro: Os espaços ora cedidos são entregues nas condições em que se encontram, correndo as despesas com layout, limpeza e manutenção, móveis e utensílios por conta única e exclusiva do PERMISSIONÁRIO.

Parágrafo Segundo: É parte integrante deste Termo de Permissão o memorial descritivo dos espaços cedidos e áreas comuns sob a responsabilidade do PERMISSIONÁRIO, documento que vai assinado pelas partes.

Parágrafo Terceiro: Os investimentos realizados pelo PERMISSIONÁRIO nos espaços não serão passíveis de reembolso, nos termos do que estabelece o art. 14, parágrafo único, I da Lei nº 4.014/99.

DAS OBRIGAÇÕES DA PERMITENTE

CLÁUSULA 6ª – Durante o prazo de vigência da permissão de uso de que trata este ajuste a Permitente se obriga:

01. Garantir ao Permissionário o acesso às áreas permitidas;

02. Realizar anualmente a manutenção e conservação do sistema de prevenção e combate a incêndio de todo o complexo, incluindo todos os projetos, obras, serviços, equipamentos, insumos e mão de obra;

03. Realizar a manutenção e conservação do sistema de iluminação do campo de futebol/gramado do complexo, incluindo todas as obras, serviços, equipamentos, insumos e mão de obra;

04. Realizar a manutenção e conservação de todos os equipamentos do complexo não excetuados expressamente no presente termo, incluindo todas as obras, serviços, equipamentos, insumos e mão de obra;

05. Custear todas as despesas relativas aos serviços de água e esgoto do complexo;
06. Custear todas as despesas relativas à energia elétrica do complexo, excetuadas as salas/lojas permitidas;
07. Realizar limpeza, higiene e conservação permanente de todas as áreas do complexo que não são objeto da presente permissão de uso, incluindo todos os serviços, equipamentos, insumos e mão de obras necessárias, exceto nos dias de realização dos jogos;
08. Realizar todos os projetos, obras, serviços, incluindo o fornecimento de equipamentos, insumos e mão de obra necessários à liberação do complexo e realização das competições, que não possam ser executadas em prazo inferior a 120 (cento e vinte) dias.

DO USO DAS FACHADAS

CLÁUSULA 7ª – É expressamente vedada a colocação de banners, placas, adesivos e quaisquer outro tipo de publicidade ou divulgação do Joinville Esporte Clube ou de seus patrocinadores nas fachadas externas da Arena Joinville, sob pena de aplicação da multa constante da cláusula 7ª deste instrumento, bem como a retirada destes ícones por parte da Administração da Arena Joinville às expensas do PERMISSONÁRIO.

Parágrafo Primeiro: Poderá o permissionário realizar exploração publicitária de todas as áreas permitidas e do guarda corpo superior das arquibancadas e CASA-MATA do complexo.

Parágrafo Segundo: O PERMISSONÁRIO, caso pretenda, poderá desenvolver projeto específico que resulte na exposição de sua marca, de clientes e de seus patrocinadores, nas áreas internas disponíveis viradas para o gramado, exceto nas atuais arquibancadas cobertas que ficam à disposição da permitente. Fica disponibilizado ainda o espaço reservado no gramado do campo para 44 placas de 5 metros. No anel do fosso 52 placas de 5 metros. O permissionário poderá ainda comercializar na forma deste parágrafo os espaços denominados “casamatas” (3 espaços). O permissionário fica responsável pela retirada de todo o material quando solicitado por escrito, para a realização de eventos patrocinados e/ou autorizados pela Permitente. A Negociação com os clientes e/ou patrocinadores deverá atender a Legislação vigente, devendo ser previamente submetida à apreciação e anuência da permitente. A Permitente reserva-se o direito na manutenção de um espaço para divulgação do Município, um espaço para divulgação da FELEJ e mais quatro espaços para serem comercializados na área do anel (fosso).

Parágrafo Terceiro: A permanência da fixação da respectiva propaganda ou divulgação de marca vedada nesta cláusula, salvo por autorização expressa e específica da Permitente, resultará em quebra deste ajuste e motivo de denúncia deste por parte da PERMITENTE, sem que tenha o PERMISSONÁRIO direito à quaisquer indenizações.

DA FISCALIZAÇÃO E MULTA

CLÁUSULA 8ª – A Permitente reserva-se o direito em fiscalizar o cumprimento deste termo a qualquer momento, com livre acesso à todas as áreas permitidas. O Inadimplemento de quaisquer das obrigações ajustadas no presente Termo compreenderá multa ora estipulada em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), assim como retomada imediata dos espaços permitidos, sem prejuízo às perdas e danos que possam vir a ser judicialmente estipuladas.

DO DIREITO DE ACESSO

CLÁUSULA 9ª – Os espaços permitidos não dão ao PERMISSONÁRIO, seus representantes legais, sócios, funcionários, colaboradores, patrocinadores ou terceiros contratados o direito de

acesso à Arena Joinville sem o pagamento do respectivo ingresso em dias de espetáculo, de acordo com o evento realizado no local a cargo dos promotores da atividade, salvo para acesso restrito à área administrativa do Clube.

Parágrafo único – A permitente terá direito, durante a vigência deste ajuste, a aquisição de ingressos para fornecimento aos proprietários dos camarotes, segundo a capacidade de cada espaço, pelo preço mínimo de ingresso de arquibancada descoberta (inteiro) praticado nos dias dos jogos oficiais do Clube.

DAS ALTERAÇÕES DOS TERMOS DA PERMISSÃO

CLÁUSULA 10^a – Toda e qualquer alteração aos termos do pactuado deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo.

DA DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA 11^a – A presente Permissão de uso poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA 12^a – Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo a Permissão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

DA CESSÃO A TERCEIROS

CLÁUSULA 13^a – O direito de uso objeto desta permissão não poderá ser cedido a terceiros, seja de maneira onerosa ou gratuita, sem que haja o consentimento expresso e por escrito dos representantes da Administração da Arena Joinville, sob pena de rescisão deste ajuste por parte da PERMITENTE.

Parágrafo primeiro – Fica autorizada, desde já, a cessão, ou realização de parcerias, onerosas ou gratuitas das salas comerciais e camarotes permitidos, para a realização de atividades compatíveis com as finalidades desta permissão.

DO FORO

CLÁUSULA 14^a – As partes elegem o foro da Comarca de Joinville (SC), com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas porventura oriundas da presente permissão, assinando este Termo em 03 (três) vias de igual forma e teor, com a interveniência anuência da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville.

Joinville (SC), xx de xxx de 2015.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Fernando Krelling

Diretor Presidente da Fundação de Esportes, Lazer e eventos de Joinville - FELEJ

Nereu Antônio Martinelli

Presidente do Joinville Esporte Clube



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 25/06/2015, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0129506** e o código CRC **49AE0872**.
